



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 261, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

Concede férias interrompidas a Servidor Público Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder 09 (nove) dias de férias interrompidas, a partir de 15 de outubro de 2018, Servidora Pública Municipal Joana Spricigo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para gozo no período de 15 a 23 de outubro de 2018, conforme portaria interrompida nº 030/2017, de 18 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 15 de outubro de 2018.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo